



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	22873/24
FOLHA Nº	02
VISTO	Juc

DATA 19/08/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000010024 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE
DATA EMISSAO 26/07/2024
PRAZO CONS./EXEC TOTAL
FORMA ENTR./EXEC 28 DIAS
LOCAL PARA ENTREGA RUA PERU, 498 - MATADOURO
GESTOR INDICADO SEBASTIAO GONCALVES DE GODOY
FUNCIONARIO PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS
DESTINO 00065 - ALMOXARIFADO FARMACIA - SAUDE
OBJETO AQUISICAO DE MEDICAMENTO DUPILUMABE 200MG (DUIPIXIE
NT) PARA ATENDER AO PROCESSOS JUDICIAIS PRESENTES
NO MUNICIPIO L.M.C e L.A.M.S.

FICHA 00568 3.3.90.91. 10 122 0005 0007
FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENCAS

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	009.00013.0080-01	DUPILUMABE 200MG/1,14ML (DUIPIXENT)	8,000 SER	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO RS		0,00

Patricia R. dos Santos
Assessora de Departamento
Requisitante
Compras/Secretaria M. Saúde

Sebastião Gonçalves de Godoy
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DLCA: _____ EM _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 22873, 2024
FOLHA Nº 52
Visto João 11/0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição a ser realizada para os fins previstos neste Termo de Referência tem por objeto Aquisição do medicamento dupilumabe 200mg/2ml (DUPIXIENT)- seringas preenchidas para dar continuidade no atendimento de processos judiciais presentes no Município até a conclusão do processo de registro de preço. Os objetos aqui descritos serão para atender os pacientes por um período aproximado de 2 meses.

INICIAIS	Nº PROCESSO
L.M.C	1009424-77.2022.8.26.0099
L.A.M. S	1004481-46.2024.8.26.0099

2. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

- 2.1. Trata-se de aquisição por **dispensa de licitação sem disputa de lance**, pois trata-se de medicamentos para dar continuidade ao atendimento dos pacientes com demanda judicial contra o Município até a conclusão do processo de Registro de Preço.
- 2.2. O quantitativo do item que compõem o objeto a ser contratado está relacionado na tabela do item 9.1.
- 2.3. A entrega será única, portanto, será dispensada a elaboração de instrumento de contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de aquisição dos medicamentos aqui descritos, se justifica pela essencialidade dos referidos para preservação da saúde e da vida dos pacientes e pela indisponibilidade de entrega por parte do Estado, sendo o Município de Bragança Paulista responsável solidário em atender a demanda dos solicitantes.
- 3.2.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO –

- 4.1. A contratação direta será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4367/2024 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.



- 4.2. Por ser uma contratação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, a formulação de Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada por ser facultada a sua elaboração.
- 4.3. Justifica-se a contratação diante da necessidade de aquisição dos medicamentos, sendo a aquisição fundamental para garantir a seguridade dos pacientes que muitas vezes possuem famílias em situação de vulnerabilidade e que necessitam do medicamento como forma de preservação da saúde, dando a esse paciente o mínimo de dignidade por meio do tratamento adequado, evitando assim quadros de piora em seu quadro de saúde
- 4.4. A necessidade da aquisição se dá pela essencialidade dos referidos procedimentos para preservação da saúde e da vida do paciente.
- 4.5. A contratação emergencial trata-se de medida excepcional, fundamentada para salvaguardar o interesse da Municipalidade, evitando prejuízos ao erário, como aplicação de multas, sequestros de valores, além da responsabilização aos gestores Municipais.
- 4.6. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição do objeto conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em especial no item 10.1.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

- 5.1. Como requisito para contratação será exigido do fornecedor documentos para a habilitação relacionados no Art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, sendo:
- 5.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.3. Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal;
- 5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;
- 5.5. Certificado de Regularidade do FGTS
- 5.6. Certidão Negativa/Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.7. Licença Sanitária;
- 5.8. Alvará de Funcionamento;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.

PROC. Nº 22873, 2024

FOLHA Nº 54

Visto *ba* DCA

6. EXECUÇÃO DO OBJETO –

- 6.1. O objeto será entregue conforme especificações da Secretaria Solicitante através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).
- 6.2. O item da presente contratação deverá ser fornecido pela Contratada, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de Empenho/Fornecimento, obedecendo às disposições deste instrumento.
- 6.3. O item da presente contratação deverá ser entregue de forma total conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.4. Todo o objeto será recebido e conferido, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento dos materiais.
- 6.7. As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
- 6.8. O item licitado, que apresentar qualquer imperfeição ou estiver em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 6.9. Podendo a Contratada, caso não cumpra com a substituição imediata e ou o prazo, ser penalizada conforme previsto neste Termo.
- 6.10. A entrega definitiva dos itens será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato ou comissão designada para tal, desde que em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

O Município de Bragança Paulista/SP se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

P. M. B. P.
PROC. Nº 22873, 2024
FOLHA Nº 55
Visto boa DICA

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A(s) contratação(ões) decorrentes deste Termo de Referência serão geridos pelo Setor de Compras através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

Gestor (a) Sebastião Gonçalves de Godoy – Secretário de Saúde

Fiscal Técnico – Tânia Nobre Sardinha – Farmacêutica Responsável

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento do item objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 28 (vinte e oito) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de boleto bancário à Contratada.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo menor preço apresentado.
- 9.2. Será exigido do fornecedor vencedor o envio da documentação necessária descrita no item 5.1, sendo que a mesma deve estar válida e vigente para a contratação.



9.3. Caso o fornecedor proponente do menor preço seja inidôneo ou impedido será convocado o segundo colocado.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS –

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	DUPIUMABE 200MG (DUPIXENT) CX C/2	8	SR	R\$ 1.932,68	R\$ 15.461,44

10.2 O valor orçado para fins da contratação dos itens descritos no item 10.1, é, nos termos dos levantamentos efetuados, de R\$ 15.461,44 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

10.3. O índice de reajustamento de preço deste Termo de Referência é o IPC-A.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento licitatório respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

00568 3.3.90.91 10 122 0005 0007 – DIVERSAS SEBTEÇAS - 01- TESOIRO APLICAÇÃO 310.000 - SAÚDE – GERAL

Bragança Paulista, 01 de julho de 2024

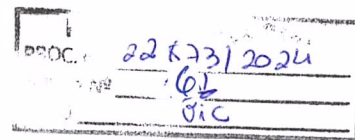
Patricia Roberta dos Santos
Administrativo/ Compras SMSA

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretário Municipal de Saúde

Marcel Benedito Godoy
LICITAÇÕES / COMPRAS
RG 22.810.149-9



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde



Bragança Paulista 06 de agosto de 2024

Processo Administrativo nº22873/2024

A/C - DLCA

Dispensa de licitação para medicamentos não padronizado para atender aos processos judiciais do município.

Informo que a empresa vencedora enviou todos os documentos exigidos por essa secretária conforme o item 5.1 do Termo de referência e estão de acordo e dentro do prazo de validade conforme Checklist anexado aos autos.

A escolha do vencedor se deu pela oferta do menor preço, por pesquisa de mercado conforme consta nos autos.

Informo que o preço ofertado está de acordo com o executado no mercado atual.

Considerando que os medicamentos são de suma importância para a saúde do paciente que não se utilizado conforme prescrição pode agravar a doença ou até mesmo levar a óbito.

E por ser mandado judicial o não cumprimento pode causar multas e bloqueios das contas públicas e autuação contra a administração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Patrícia R. Santos
Assessora de Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 06/09/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000010024 a 0000010024

PAGINA 1

Requisicao : 0000010024 2024 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE

Data da Pre-cotacao 30/08/2024

Objeto: 009.00013.0080-01 DUPILUMABE 200MG/1,14ML (DUPIXENT)

Qtde. 8,0000 SER

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

05884 CM HOSPITALAR S.A.

R\$

1.932,6800

R\$

15461,44

21647 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXP

R\$

2.462,9500

R\$

19703,60

27520 SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$

5.800,0000

R\$

46400,00

Medias Unitario/Total R\$

3.398,5433

R\$

27.188,34

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO → R\$ 15.461,44

TOTAL PARA O MAIOR PRECO → R\$ 46.400,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA → R\$ 27.188,34

TOTAL PARA A MEDIANA → R\$ 19.703,60

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.


Patricia R. dos Santos
Assessora de Departamento
Compras/Secretaria M. Saúde


Sebastião Gonçalves de Godoy
SECRETÁRIO DE SAÚDE